

AUTO DE PENHORA (BEM INDICADO)

Aos dois dias do mês de Outubro de 2023, na cidade de João Pessoa/PB, Comarca da Capital do Estado da Paraíba, em cumprimento ao mandado ID n.º 79270066 do Processo n.º 0811127-16.2023.8.15.2001, expedido pelo MM. Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível da Capital, e extraído dos autos da Ação de Cobrança, requerido por CONDOMINIO DO EDIFICIO MADISON contra BRUNO BORBA RIBEIRO, dirigi-me à Rua Antônio de Oliveira Moura, n.º 345, apto. 403-A, Residencial Madison, bairro Aeroclube e, aí sendo, após as formalidades legais, procedi à **PENHORA** do seguinte bem indicado, pertencente ao executado: BRUNO BORBA RIBEIRO, a saber: Imóvel situado à Rua Antônio de Oliveira Moura, n.º 345, o apartamento 403, bloco A, do Condomínio do Edifício Madison, Bairro Aeroclube, Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

O qual passo a estimar, de forma indireta, no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

Em seguida, deixei de depositar o bem em PODER do executado ou outro morador do imóvel, uma vez que não tive contato com estes.

Do que para constar lavrei este auto que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficiala de Justiça Avaliadora da Diligência, no que dou fé. Eu, Jane Mary da Costa Lima Prado, subscrevi e assino.


OFICIAL DE JUSTIÇA DA DILIGÊNCIA

